



Etapas para Renovação de Contratos

A proposta de renovação do contrato deve ser devidamente instruída com elementos que permitam concluir que a continuidade da contratação é vantajosa para a Administração. Para tanto, é necessário:

- a) colher a anuência da contratada.
- b) realizar pesquisa dos preços praticados no mercado.
- c) expor, fundamentadamente, as razões pelas quais a contratação continua vantajosa.

ETAPAS

1º	Anuência da Contratada	<i>A contratada deve ser consultada por meio de Ofício; Deve ser inquirida se tem interesse em renovar o contrato por mais um período, mantidas todas as condições pactuadas;</i>
2º	Pesquisa de Preços (§ 2º, art. 30, IN 02/2008)	<i>A finalidade é demonstrar que o preço contratado continua vantajoso para a Administração; Devem ser consultadas empresas do ramo, editais de licitações recentes e contratos em vigor no âmbito da Administração Pública; O objetivo é assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração;</i>
3º	Indicação de Crédito e Empenho (§ 4º, art. 30, IN 02/2008)	<i>Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, deve-se indicar o Crédito e o respectivo Empenho relativo à parte a ser executada em exercício futuro;</i>
4º	Instrumento de Renovação (§ 3º, art. 30, IN 02/2008)	<i>A renovação será promovida mediante celebração de termo aditivo;</i>